

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 052/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 26 de fevereiro de 2013.

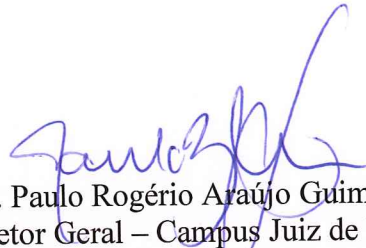
Concede progressão funcional por avaliação de desempenho ao servidor abaixo relacionado.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** ao Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, à vista do item I, do Artigo 4º, da Portaria 18, de 10 de janeiro de 2013, e do § 5º, do Artigo 120, da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, e conforme Resolução Nº 04/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Classe/Nível		Vigência	Progressão
		Anterior	Atual		
1148533	HAROLDO FREITAS RITTI	D IV S	D V 01	01/01/2013	VERTICAL



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora